TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - https://www.tre-ma.jus.br

PROCESSO	:	0003661-47.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	@interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:	

Decisão nº 5631 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, acerca da disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **M M DOS S TEIXEIRA**, ao custo de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, com fundamento nos arts. 23, §4º, 72, *caput* e incisos I a VII e 74, *caput*, inciso III, "f", § 3º e §4º da Lei nº 14.133/21, bem como nos arts. 9, 10 e 12, 13, §5º e 16, *caput* e §1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23 e em conformidade com o Parecer nº 959/2024 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (doc. nº 2131257).

A contratação é alusiva à inscrição de **1 (uma) servidora** no curso: **"CERIMONIAL DO FUTURO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO DO CERIMONIAL PÚBLICO E EMPRESAS DE EVENTOS"**, observando-se a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente.*

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, **Presidente**, em 16/05/2024, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2150549** e o código CRC **51E89F7C**.

0003661-47.2024.6.27.8000	2150549v2